

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 688/89

Interessada : Mílvia Maria Simões e Silva Enokihara

Assunto : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Histologia e Biologia" na FM do ABC.

Relator : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Parecer CEE nº 968/89 CTG "D" Aprovado em 06/09/89

Comunicado ao Pleno em 20/9/89

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete ao Conselho a indicação de Mílvia M<sup>a</sup> Simões e S. Enokihara para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Histologia e Biologia", junto ao Departamento de Morfologia e Fisiologia do Curso de Graduação em Medicina.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada possui o título de médico pela Escola Paulista de medicina 1984.

Frequentou estágio no Laboratório Central do Hospital São Paulo em 85 e 86.

É aluna do Curso de Pós-Graduação em Histologia, nível-Mestrado, da Escola Paulista de Medicina, tendo cursado as disciplinas:

- Localização Celular de Macromoléculas e de Enzimas por métodos Citoquímicos;

- Técnica Histológica Geral;

- Embriologia do Aparelho Urogenital;

- Embriologia Geral Humana;

- Embriologia do Coração;

Participou de vários cursos de curta duração, extensão universitária, simpósios etc.

Recebeu da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica o título de Especialista em Patologia Clínica em 1986.

Escreveu em co-autoria o trabalho sobre "Neurinoma do acústico",

Exerceu, quando aluna do Curso de graduação monitoria, junto às disciplinas: Histologia, Ginecologia e Doenças Infecciosas e Parasitárias.

A grade horária enviada é compatível com a Del.CEE nº 10/86.

### 3.CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Mílvia Maria Simões e S.Enokihara para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Histologia e Biologia", na Faculdade de Medicina do ABC, até o final do ano letivo de 1992.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo, 27 de julho de 1989.

a) Consº Benedito Olegário R.N. de Sá.

Relator

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Newton César Balzan e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 06/9/89.

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel

Presidente